



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834541320

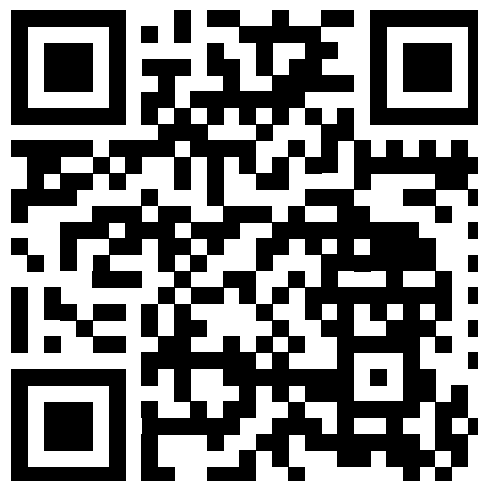
E-mail: [diariooficial@anajatuba.ma.gov.br](mailto:diariooficial@anajatuba.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: \*\*\*.380.333-\*\*

em 22/06/2023 18:03:48

IP com nº: 192.168.10.62

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760)

**ISSN 2764-7218**

## SUMÁRIO

### DECRETOS

- ✦ DECRETO: 301/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA.

### PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: 037/2023 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO Nº 301/2023

## DECRETO Nº 301, DE 22 DE JUNHO DE 2023

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJATUBA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Anajatuba/MA, com prazo de 03 (três) anos, mandato 2023-2025:

## 1 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

**- Delegacia Sindical dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS:**

- Fábio Cristiano Gomes Costa, CPF: 800.637.563.15 -Titular
- Luciane Silva Matos Silva, CPF: 038.993.883.13 - Suplente

**- Trabalhadores da Vigilância em Saúde:**

- Adelson Marques Guia Dutra, CPF: 016.766.993.17 -Titular
- Cristiane da silva mendes, CPF: 039.510.763 -64 - Suplente

**- Trabalhadores da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:**

- Adriana Dutra Mendonça, CPF: 625.309.253 -72 -Titular
- Natalia Nunes de Sousa, CPF: 048.537.123 - 56 - Suplente

**- Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde:**

- Daniele Rosa Machado, CPF: 816.869.003 - 68 -Titular
- Ivonete de Jesus Sanches Bastos Santiago, CPF: 809.858.403.82 - Suplente

## 2 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

**- Associação dos Produtores Rurais Quilombola do Povoado São Roque:**

- Ana Nilde Frazão, CPF:839.301.403.49 – Titular
- Edilene Fonseca Sampaio, CPF: 014.059.383.74 - Suplente

**- União das Comunidades Remanescentes de Quilombo - UIQUITUBA:**

- Maria da Conceição Silva Rocha, CPF: 967.009.203 -53 -Titular
- Eliane Frazão Rosa Araújo, CPF: 483.808.813.20 - Suplente

**- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Quilombolas de Cupauba:**

- Sílvia Maria Ferreira Dutra, CPF: 088.907.123 -95 – Titular
- José Antônio Correa, CPF: 002.871.363 -02 - Suplente

**- Associação dos Quilombolas dos Agricultores Familiares do Povoado Bom Jardim:**

- Maria José dos Reis Cardoso, CPF: 781.742.363 -68 - Titular
- Marli de Fátima Vieira da Silva, CPF: 039.051.273 -77 - Suplente

**- Associação dos Quilombolas dos Produtores Rurais do Centro do Izidoro:**

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: \*\*\*.380.333-\*\* em 22/06/2023 18:03:48 - IP com nº: 192.168.10.62  
Autenticação em: [www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760)



- José de Jesus Silva, CPF: 305.233.462.04 -Titular
- Rosa Maria da Conceição, CPF: 000.273.533 -46 - Suplente

- **Associação dos Moradores e Moradoras Quilombolas de Ponta Bonita:**

- Maria da Conceição Paiva Rodrigues, CPF: 656.540.483 -68 – Titular
- José Antônio Martins, CPF: 019.801.093-11 - Suplente

- **Associação dos Moradores do Povoado Perimirim:**

- Maria Valdina da Silva, CPF: 249.458.623.20 -Titular
- Sebastião Costa Figueiredo, CPF: 449.843.833 -72 - Suplente

- **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Anajatuba/MA - SINDSERMAN:**

- Josilene Sanches Mendes, CPF: 616.213.663 -91 – Titular
- Rafaella Fernanda Pereira Rego Pereira, CPF: 013.086.113.82 - Suplente

### 3 – REPRESENTANTES DO GESTOR/PRESTADOR

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Luís Fernando Costa Aragão, CPF: 575.030.282 -20 – Titular
- Maria Georgina Pinheiro Martins, CPF: 125.671.673 -15 - Suplente

- **Coordenação Ouvidoria do SUS:**

- José Raimundo da Conceição Martins, CPF: 783.223.083.53 – Titular
- Denise de Matos Dutra, CPF: 601.912.173.95 - Suplente

- **Coordenação da Atenção Primária:**

- Maria do Espírito Santo Silva de Paula, CPF: 803.803.283 -72 – Titular
- Eny Márcia Sousa da Silva, CPF: 819.439.893 -20 - Suplente

- **Hospital Municipal Nilton da Silva Lima Filho:**

- Aucilene Lopes Martins, CPF: 964.647.713.53 -Titular
- Marcos Vinícius Bastos Costa, CPF: 052.296.513 -00 - Suplente

**Art. 2º.** O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, AOS DIAS 22 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023. HÉLDER LOPES ARAGÃO -** Prefeito Municipal

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 037/2023**

**PORTARIA Nº. 037/2023**

#### **DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**ART. 1º** - Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora, **IASMINA PRISCYLA CARVALHO SILVA**, matrícula nº 033/2022, portadora do CPF Nº 605.645.003 -13, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.



**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar apenas os contratos referente as prestações de serviços oriundos da Secretária Municipal de Administração. Devendo, portanto:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico - financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo -lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

Anajatuba/MA, 22 de maio de 2023. **HÉLDER LOPES ARAGÃO** - Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Hélder Lopes Aragão**  
Prefeito(a)

**Danielle de Castro Diniz Oliveira**  
Vice-Prefeito(a)

**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controladoria do Município

**André Luis Mendonça Martins**  
Procuradoria Geral do Município

**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto e Lazer

**Luis Fernando Costa Aragão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Edvan Sanches**  
Secretaria de Meio Ambiente

**Márcio Sarges Moreira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Pesca e Abastecimento

**Ricardo Breier**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

**Maria Celeste de Freitas Santana Lima**  
Gabinete do Prefeito

**Antonia do Espirito Santo Dutra Silva**  
Secretaria de Administração

**Maria Lucilândia dos Santos Mendes**  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento  
Social

